



EDITAL Nº 11/2015

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE VESTIBULAR PARA OS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELO CÂMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2015.

TÍTULO I

O Reitor do IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei. Nº. 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, no período de 28 de maio de 2015 a 25 de junho de 2015, as inscrições para o Processo Vestibular 2015.2 dos Cursos Superiores, das vagas ofertadas nas seguintes modalidades 50% VESTIBULAR, 50% SISU segundo a Resolução nº 177/14 do CONSUP pelo Câmpus Boa Vista do IFRR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/ Câmpus Boa Vista - Centro e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista nomeada pela Portaria Nº 256/2015. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2015.2 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Poderão concorrer às vagas disponíveis aos Cursos de Graduação de Tecnologia e Licenciatura para o ano letivo de 2015.2, somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

1.4. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.5. O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Superiores ofertados** pelo IFRR/Câmpus Boa Vista consistirá de prova objetiva com 56 (cinquenta e seis) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

seguinte forma: 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 07 (sete) questões de Química, 07 (sete) questões de Biologia, 07 (sete) questões de História Geral do Brasil e Roraima, 07 (sete) questões de Geografia Geral, do Brasil e Roraima, 07 (sete) questões de Língua Estrangeira (inglês e/ou espanhol) e, Prova de Redação apresentado no conteúdo programático no **ANEXO II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

2. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Área de Conhecimento / Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total
						Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
						Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Química	04 (Quatro) Anos	Noturno	7	1	4	1	4	1	18
Ciências Biológicas e da Saúde	Licenciatura em Educação Física	04 (Quatro) Anos	Vespertino	7	1	4	1	4	1	18
Linguística, Letras e Artes	Licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica	04 (Quatro) Anos	Vespertino	7	1	4	1	4	1	18
Lazer e Hospitalidade	Tecnólogo em Gestão de Turismo	03 (três) Anos	Noturno	7	1	4	1	4	1	18
Informação e Comunicação	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03 (três) Anos	Vespertino	7	1	4	1	4	1	18

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã
Boa Vista - RR CEP: 69.303-340
Fone/Fax: (095) 3621-8000 / 3621-8014
Email: gabinete.boavista@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

2.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – Ação afirmativa;
- II – Pessoa com eficiência;
- III – Vagas de ampla concorrência.

2.2 Ação afirmativa – Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.1 Das vagas ofertadas para as ações afirmativas, serão destinadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas,
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.2.2 O candidato aprovado, conforme item 13.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 através da relação de documentos constantes nos ANEXOS V, VI, VII e VIII do Edital 11/2015. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I – Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III – Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

IV – Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de fevereiro, março e abril de 2015, conforme disposto no item III do Edital 11/2015;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

c) No cálculo referido no item a), serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.3 Das vagas ofertadas para ação afirmativa, serão destinadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas,

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3 Pessoas com Deficiência – Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, às pessoas com deficiência que participarão do Processo Vestibular terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/Campus Boa Vista no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:

2.3.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

2.3.2 Entregar na sala da CPPSV/Câmpus Boa Vista, no período de **05/06/2015 a 09/06/2015** Laudo Médico original e expedido no prazo **máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

2.3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

2.3.4 Inscrever-se conforme indicado no item 4, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

2.3.5 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.

2.3.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo terá seu nome publicado em lista a parte.

2.3.7 A avaliação e homologação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela equipe médica da Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES do IFRR/Campus Boa Vista.

2.4 Ampla Concorrência – Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.
Parágrafo Único – Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecidas em cada curso.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua a Lei 12.799/2013, de 10 de abril de 2013, publicado no DOU de 11/04/2013, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal *per capita* familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

- I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

III. Servidor público: cópia do contracheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

3.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento de solicitação de isenção Anexo X e, os ANEXOS VI, VII e VIII que são complementares para avaliação de renda *per capita* no período de **05/06/2015 a 09/06/2015** entrega-lo pessoalmente na CPPSV/Campus Boa Vista nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira á sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária disposta no subitem 3.2.

3.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5 O IFRR/Campus Boa Vista consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 05/06/2015, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

3.8 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pelo setor de Serviço Social do IFRR/Campus Boa Vista.

3.9 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Vestibular o deverá proceder de acordo com o item 4.

3.10 O candidato deverá se inscrever conforme o item 4, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do processo de Vestibular 2º Semestre de 2015, dará direito ao candidato de optar por 01 (um) dos Cursos de Graduação de Tecnologia e Licenciatura, ofertados pelo IFRR, através do Câmpus Boa Vista;

4.2 As inscrições para o Vestibular serão realizadas via internet através do site (www.ifrr.edu.br) em “**Como Ingressar**”, no período de **06 de junho de 2015 a 25 de Junho de 2015**;

4.3 As inscrições realizadas pela internet só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;

4.3.1 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia 26/06/2015.

4.3.2 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este vestibular.

4.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. (Salvo no caso de cancelamento do processo vestibular por interesse da administração).

4.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.7 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Câmpus Boa Vista o direito de excluir do Processo Vestibular aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.10 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV (Portaria 256/2015), não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.11 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.12 O IFRR/Campus Boa Vista disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana) um local para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

4.13 A inscrição no Processo Vestibular implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista.

4.14 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da CPPSV.

4.14 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA.

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e Intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do ANEXO III à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, durante o período de inscrição.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.

5.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

6. DA PROVA

6.1 A Prova do Vestibular para a modalidade dos Cursos de Ensino Superior será realizada em etapa única, **dia 05 de Julho**, em horário local das 08h 00min às 12h00min.

6.2 No dia 01 de Julho de 2015 será divulgada a lista dos candidatos inscritos, no dia 08 de Julho de 2015 serão homologadas as inscrições e divulgado os locais da prova, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista apresentando a documentação pertinente no período de 01/07/2015 a 03/07/2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

6.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).

6.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, a folha de redação e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:

Curso	Português	Matemática	Física	Química	Biologia	História Geral, do Brasil e Roraima	Geografia Geral, do Brasil e de Roraima	Língua Estrangeira	Pontuação da Prova Objetiva	Pontuação da Redação	Total
Licenciatura em Educação Física	7	7	7	14*	14*	7	7	7	70,00	30,00	100,00
Licenciatura em Letras –Espanhol e Literatura Hispânica**	14*	7	7	7	7	7	7	14*			
Licenciatura em Química	7	14*	7	14*	7	7	7	7			
Tecnólogo em Gestão de Turismo	14*	7	7	7	7	14*	7	7			
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	7	14*	14*	7	7	7	7	7			

*Disciplinas específicas para cada curso;

**Os candidatos que concorrerem para o curso de Licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica, farão a prova de língua estrangeira obrigatoriamente em língua espanhola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

6.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

6.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

6.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Vestibular.

6.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

6.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista.

6.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta e folha de redação

6.13 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, e na capa das provas, dentre elas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

- a) assinar a lista de frequência da prova;
- b) verificar se seus dados estão corretos na Folha de resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na Folha de respostas;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na Folha de respostas;
- e) NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na Folha de respostas cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da Folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na Folha oficial de redação;
- h) a Folha oficial de redação NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impropérios ou identificada indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;

6.14 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e será realizada na Língua Portuguesa.

6.15 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I – Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II – Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III – Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

6.16 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

6.17 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

6.18 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de celular e/ou similares, máquina fotográfica, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

6.19 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

6.19.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

6.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II – Não apresentar documento oficial e original com foto exigido.

III – Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, rádios transmissores, receptores; e/ou qualquer equipamento eletrônico que receba ou transmita dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI – Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII – Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII – Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta, ou de Redação.

XI – Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII – Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV – Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV – Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

8.2 As questões da prova objetiva valerão 2,00 ponto cada, para as disciplinas específicas e 1,00 ponto cada, para demais disciplinas.

8.3 A prova de redação valerá 30,00 pontos para todos os cursos.

8.4 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

8.5 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

a) gênero: dissertativo;

b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;

c) pontuação e critérios para correção:

c.1) estrutura: 6,00 pontos;

c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;

c.3) sintaxe: 5,00 pontos;

c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;

c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;

c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:

c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;

c.6.2) não coerência entre título e texto, desconto de 2,00 pontos;

c.6.3) identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto



- c.6.4) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
- c.6.5) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
- c.6.6) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- c.6.7) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
- c.6.8) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

9.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Superior, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V – Ampla Concorrência;

9.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.



10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO:

10.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

11.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior idade.

12. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

12.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário contido no ANEXO IV do edital de forma presencial, no prazo de até 48 horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato na Redação, dos resultados e classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela CPPSV na data por esta prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e da prova objetiva, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos, contra a correção de redação e prova objetiva, só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

12.7 Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

12.8 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), dia **05 de Julho de 2015 até às 18 horas**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

12.9 Durante o período de **06 a 07/07/2015**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **ANEXO IV**.

12.10 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, no dia **10/07/2015**.

12.10.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.11 Divulgação do Gabarito Oficial: **10/07/2015**.

12.12 A publicação do Resultado da Lista Preliminar com pontuação dos classificados será dia **13/07/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.13 Durante o período de **13 a 14/07/2015**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **ANEXO IV**.

12.14 Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados será dia **16/07/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.15 Publicação da Lista Preliminar da Pontuação da Prova de Redação, **dia 18/07/2015**, na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.16 Durante o período de **20 a 21/07/2015**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Pontuação Preliminar da Prova de Redação na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **ANEXO IV**.

12.17 A Publicação do Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova de Redação e disponibilização da pontuação oficial da Prova de Redação será dia **23/07/2015** na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.18 Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2015.2 dia **23/07/2015**.

12.19 Durante o período de **23 a 24/07/2015**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar do Processo Seletivo do Vestibular 2015 na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **ANEXO IV**.

12.20 A Publicação do Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Processo Seletivo do Vestibular 2015.2 dia **27/07/2015** e Resultado Final do Processo Seletivo de Vestibular 2015, dia **27/07/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.21 A Publicação do Resultado Parcial da Ação Afirmativa será dia **30/07/2015**, na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.22 Durante os dias: **30 e 31/07/2015**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado da Ação Afirmativa na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **ANEXO IV**.

12.23 Publicação do Resultado da interposição de recurso da Ação Afirmativa será dia **01/08/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.24 Publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vestibular 2015.2 será dia **03/08/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

13. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

13.1. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER EM ENVELOPE LACRADO NO PERÍODO DE 27/07/2015 a 28/07/2015 PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E, É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 11/2015.



13.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo de Vestibular 2015.2. Os **documentos para avaliação da renda deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com** etiqueta conforme **ANEXO IX** deste edital na sala da CPPSV/Campus Boa Vista.

13.3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E MEIO E/OU MAIOR QUE 1,5.

13.3.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2015** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS V, VI, VII, VIII do Edital 11/2015.**

13.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o ensino médio em escola pública;**

13.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

13.3.4 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.

13.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pelo setor de Serviço Social do IFRR/Campus Boa Vista.

13.5 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, **podem efetivar sua matrícula se os mesmos forem considerados APTOS.**



14. DA MATRICULA:

14.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico - DERA do IFRR nos dias estabelecidos no Calendário 2015, pessoalmente ou por procuração.

14.2. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

14.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário 2015, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

14.4 No ato da matrícula, TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (**somente para os portadores de necessidades especiais**);

14.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

14.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERA, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

14.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

14.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

14.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.10 Após a convocação pelo DERA de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo ENEM-SISU, regulamentado por Edital próprio para tal fim.

14.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.

14.12 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário 2015 IFRR.

14.13 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

14.14 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

14.15 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

14.16 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

15. DO CALENDÁRIO

15.1 As atividades para o Vestibular 2015.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
05/06/2015	Publicação do Edital
08/06/2015 a 10/06/2015	Impugnação ao Edital
13/06/2015	Resultado da impugnação ao Edital
06/06/2015 a 09/06/2015	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
19/06/2015	Publicação do resultado da solicitação de isenção
06/06/2015 a 09/06/2015	ENTREGA DE LAUDOS MÉDICOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12/06/2015	Resultado preliminar dos candidatos habilitados para concorrerem às vagas – Pessoas com deficiência
15/06/2015 a 17/06/2015	Recursos ao resultado preliminar – Pessoas com deficiência
19/06/2015	Resultado final dos recursos – Pessoas com deficiência
06/06/2015 a 25/06/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01/07/2015	Publicação da lista dos candidatos inscritos
01/07/2015 a 02/07/2015	Regularização de inscrições
03/07/2015	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de prova
05/07/2015	APLICAÇÃO DAS PROVAS
05/07/2015	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (até as 18:00 horas)
06/07/2015 a 07/07/2015	Recursos ao Gabarito Preliminar
10/07/2015	Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial
13/07/2015	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
13/07/2015 a 14/07/2015	Recursos à Lista Preliminar
16/07/2015	Publicação da Lista Oficial da Prova Objetiva
18/07/2015	Publicação da Lista Preliminar da Prova de Redação
20/07/2015 a 21/07/2015	Recurso à Lista Preliminar da Prova de Redação
23/07/2015	Publicação do resultado dos recursos à Lista Preliminar da Prova de Redação; disponibilização da pontuação oficial da Prova de Redação; Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2015.2
23/07/2015 a 24/07/2015	Recurso à Classificação Preliminar do Vestibular 2015.2
27/07/2015	Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2015.2
27/07/2015	Resultado Final do Vestibular 2015.2 (Classificação Final)
27/07/2015 a 28/07/2015	Entrega dos documentos para os candidatos às vagas da ação afirmativa
30/07/2015	Resultado Parcial – Ação Afirmativa
30/07/2015 a 31/07/2015	Recursos de documentação da Ação Afirmativa
01/08/2015	Publicação Final da Ação Afirmativa
03/08/2015	Homologação do Resultado Final do processo seletivo Vestibular 2015.2
04 a 10/08/2015	Período de Matrícula no DERA



16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Vestibular 2015.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

16.3 Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

16.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista.

16.5 O IFRR/Campus Boa vista divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio www.ifrr.edu.br.

16.6 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.7 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.8 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista

CÍCERO CARDOZO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPPSV-IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

PERFIL DOS CURSOS:

Cursos Superior Licenciaturas:

CURSOS	PERFIL	DURAÇÃO
Licenciatura em Química	O Curso de Licenciatura em Química do IFRR, alicerçado nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura em Química (CNE/CES 1303/2001), na Resolução CNE/CES 08/2002 e nas Diretrizes de formação de professores (CNE 01/2001 e CNE 02/2002), possui como compromisso a formação de um profissional com perfil generalista, mas sólida e abrangente de conteúdos das diversas áreas da química, que aplique pedagogicamente o conhecimento e experiências de química em sua atuação profissional como educador nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio, na educação profissional e de jovens e adultos, bem como em outros espaços profissionais que por ventura seja adequado à sua área de formação.	4 ANOS
Licenciatura em Educação Física	O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde.	4 ANOS
Licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica	Formação teórica e prática em consonância com avanços nas áreas de linguística e literatura, que lhe permita contribuir para a difusão e a melhoria da qualidade do ensino de Língua Espanhola e de Literatura Hispânica. Domínio da língua espanhola, o que inclui todas as competências linguística, discursivas pragmáticas e socioculturais necessárias para usar adequadamente uma língua. Domínio de conhecimentos teóricos e práticos de língua espanhola que permitam a proposição de situações educativas na ação – reflexão – ação. Capacidade de mediar as culturas hispânicas e a própria cultura, tanto como cidadão quanto docente. Habilidade para produzir conhecimentos científicos na área de linguística e da literatura, com capacidade de reflexão crítica adequada à tríade ensino-pesquisa- extensão.	4 ANOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

Cursos Superiores Tecnólogo:

CURSOS	PERFIL	DURAÇÃO
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas forma profissionais que analisam, projetam, documentam, especificam, testam, implantam e mantêm sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.	3 ANOS
Tecnólogo em Gestão De Turismo	O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo tem como objetivo geral a formação de profissionais aptos a atuar no processo de planejamento e desenvolvimento da atividade turística, de forma sustentável e inovadora, tanto em âmbito público quanto privado, com caráter eminentemente empreendedor e ações pautadas nos princípios de ética, cidadania, equidade social, respeito à diversidade cultural e a sustentabilidade socioambiental e econômica. De acordo com o Parecer CNE/CP no. 29/2002, os cursos de graduação tecnológica devem primar por uma formação em processo contínuo. Essa formação deve pautar-se pela descoberta do conhecimento e pelo desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao longo da vida. Deve, ainda, privilegiar a construção do pensamento crítico e autônomo na elaboração de propostas educativas que possam garantir identidade aos cursos de graduação tecnológica e favorecer respostas às necessidades e demandas de formação tecnológica do contexto social local e nacional.	3 ANOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico). Flexão verbo-nominal. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Crase. Colocação pronominal. Sintaxe do período simples e do composto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos do mecanismo de coesão textual. Movimentos literários no Brasil. Obras indicadas para leitura: A Pedra do Reino (Ariano Suassuna) e Não verás país nenhum (Ignácio de Loyola Brandão).

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA: Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA: Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA: Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA: Noções de composição química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas; Estudo de componentes da célula: membranas plasmáticas, fisiologia da membrana plasmática; código genético. Genética clássica, Leis de Mendel, Polialelismo; Herança dos cromossomos sexuais. Genética das populações. Embriologia, Ecologia: conceitos fundamentais. A ação do homem no meio ambiente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA: 1. Pré-história: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contrarreforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA: Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeiras, polos industriais e soberania da região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

Eu,

, RG: _____,

CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo

concorrendo ao Curso de _____

_____, inscrição nº _____,

residente: _____

, nº _____, Bairro: _____, Cidade

, Estado _____

Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.S^a.

condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no subitem 2.4.1, para conforme Edital nº 11/2015. Necessito dos seguintes recursos

Boa Vista ____/____/____



ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes. e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/Campus Boa Vista:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



ANEXO AO EDITAL Nº11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de **fevereiro, março e abril** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas, de declarar Imposto de Renda, deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 06 meses de 2015;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano- Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **Anexo Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **outubro, novembro e dezembro** referente ao Ano de 2015 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$, _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015 dependente financeiramente de, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ portador(a) do CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do Candidato	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1.	EU	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
14.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
15.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO IX

Etiqueta para colar no envelope devidamente lacrado e identificado nominalmente aos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome: _____ Idade: __

Curso: Modalidade SUPERIOR em _____

Turno: _____ Nº de inscrição: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem etnia declarada.

Assinatura do candidato

Boa Vista ____/____/____

Assinatura do Servidor que recebeu o envelope devidamente lacrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO X

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nascimento: _____ / ____ / ____		Natural: _____	
RG:	CPF: ____ . ____ . ____ - ____		Sexo: () F () M		
End:		Nº	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:		Cep:	
Telefone Fixo: ()		Telefone Móvel: ()		Email:	
Nome Mãe:					
Nº Protocolo de Inscrição:			Curso Inscrito:		
Câmpus:					
DECLARAÇÃO					
Eu, acima identificado, solicito a isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo (VESTIBULAR 2015.2) e afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras e estou ciente que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do processo de isenção.					
IMPORTANTE: Anexar APENAS UM dos documentos listados abaixo, dentro do prazo de validade do mesmo.					
() Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).					
() Extrato de recebimento do Benefício Bolsa Família referente a um dos últimos três meses.					
_____, ____ de _____ de 2015.					
Assinatura do Candidato Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade					
Pedido de isenção: () DEFERIDO			() INDEFERIDO		
ATENÇÃO:					
A isenção mencionada no item 3 desse Edital deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, constante neste anexo, acompanhado do documento comprobatório (extrato de recebimento do Benefício Social de renda referente a um dos últimos três meses ou Número de Identificação Social (NIS) no CadUnico ou fotocópia do Cartão Cidadão ou CartãoBolsaFamília), Carteira de Identidade do candidato e boleto bancário gerado no ato da inscrição no curso pretendido.					
– O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS, deverá procurar o órgão gestor do CadUnico em seu município, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para ter acesso ao seu Número de Identificação Social (NIS).					
– O NIS do candidato, a ser informado, deverá estar ativo no período de requerimento de isenção.					
– O IFRR poderá consultar o órgão gestor do CadUnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.					
– As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.					
ATENÇÃO. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em Lei.					

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
Declaro que o candidato entregou neste Câmpus o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Vestibular, regido pelo Edital 11/2015 - CPPSV. Pedido de isenção relativo ao protocolo de inscrição número: _____.					
Recebido por: _____			Data: ____ / JUNHO / 2015.		